

DECRETO Nº 078/2021

29/09/2021

SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL 049/2021, AUTORIZANDO A CONCESSÃO DA REPOSIÇÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incisos III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Decreto 049/2021 suspendeu os efeitos da Lei Municipal 781/2021 que concedeu reposição geral anual aos servidores públicos municipais de Bom Jesus, SC;

Considerando a decisão liminar da 2ª Vara da comarca de Xanxerê, SC, Mandado de Segurança autos n. 5005918-73.2021.8.24.0080 que concedeu direito aos servidores de receberem a reposição;

Considerando que o município foi notificado do Mandado de Segurança na data de 28/09/2021

Considerando os princípios da discricionariedade administrativa, da legalidade e principalmente da moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o Decreto 049/2021 que suspendeu os efeitos da Lei Municipal 781/2021, determinando a concessão reposição geral anual aos servidores do município de Bom Jesus, SC, na porcentagem de 5,20% (IPCA) a partir do mês de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais decretos que regulam a matéria em vigor.

Bom Jesus, SC, 29 de setembro de 2021

.RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada